



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.455/2025
de 02 de dezembro de 2025.

*“Estima a RECEITA e fixa a
DESPESA do Município de Capela
do Alto para o exercício de 2026”.*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Capela do Alto, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 148.784.100,00 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e cem reais), discriminados pelos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor com as seguintes especificações e desdobramento.

RECEITAS CORRENTES		R\$	148.129.900,00
Receita Tributária	R\$	21.339.000,00	
Receita Contribuição	R\$	2.344.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	2.417.000,00	
Receita de Serviços	R\$	113.500,00	
Transferências Correntes	R\$	120.719.900,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	1.196.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	15.033.000,00
Alienação de Bens	R\$	360.000,00	
Transferências de Capital	R\$	14.673.000,00	
Deduções da Receita	R\$	-14.378.800,00	
TOTAL GERAL		R\$	148.784.100,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	3.963.000,00
02	Judiciária	R\$	1.891.500,00
04	Administração	R\$	10.114.250,00
06	Segurança Pública	R\$	5.352.806,89
08	Assistência Social	R\$	4.237.115,94
10	Saúde	R\$	36.541.893,54
12	Educação	R\$	55.766.431,88
13	Cultura	R\$	1.674.340,94
15	Urbanismo	R\$	11.370.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	12.498.625,00
20	Agricultura	R\$	319.125,00
26	Transportes	R\$	1.873.625,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.402.272,82
99	Reserva de Contingência	R\$	1.779.112,99
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		R\$	148.784.100,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	R\$	3.963.000,00
061	Ação Judiciária	R\$	1.891.500,00

122	Administração Geral	R\$	6.557.375,00
123	Administração Financeira	R\$	3.062.375,00
124	Controle Interno	R\$	138.125,00
181	Policimento	R\$	5.303.806,89
182	Defesa Civil	R\$	49.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	R\$	570.125,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	195.400,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	935.250,00
244	Assistência Comunitária	R\$	2.536.340,94
301	Atenção Básica	R\$	10.792.540,95
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	22.900.602,59
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	1.286.750,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	367.125,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	1.194.875,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	2.032.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	318.375,00
333	Empregabilidade	R\$	38.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	34.802.750,00
362	Ensino Médio	R\$	4.189.000,00
364	Ensino Superior	R\$	237.000,00
365	Ensino Infantil	R\$	14.383.681,88
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	2.000,00
367	Educação Especial	R\$	120.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	1.674.340,94
451	Infra -Estrutura Urbana	R\$	6.068.125,00
452	Serviços Urbanos	R\$	5.301.875,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	12.128.625,00
542	Controle Ambiental	R\$	370.000,00
606	Extensão Rural	R\$	319.125,00
782	Transportes Rodoviários	R\$	1.873.625,00
812	Desporto Comunitário	R\$	1.402.272,82
999	Reserva de Contingência	R\$	1.779.112,99
			R\$ 148.784.100,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	126.533.145,98
Despesas de Capital	R\$	20.471.841,03
Reserva de Contingência	R\$	1.779.112,99
		R\$ 148.784.100,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01. PODER LEGISLATIVO	R\$	3.963.000,00
01.01.00 Legislativo	R\$	3.963.000,00
02. PODER EXECUTIVO	R\$	144.821.100,00
02.01.00 Departamento Jurídico	R\$	1.891.500,00
02.02.00 Gabinete Prefeito e Dependências	R\$	1.268.500,00
02.03.00 Adm. / Finanças e Planejamento	R\$	8.845.750,00
02.04.00 Segurança Pública	R\$	5.352.806,89
02.05.00 Obras e Serviços	R\$	13.243.625,00
02.06.00 Agricultura	R\$	319.125,00
02.07.00 Departamento de Meio Ambiente	R\$	12.498.625,00
02.08.00 Saúde	R\$	36.541.893,54
02.09.00 Educação	R\$	55.706.431,88
02.10.00 Desporto, Lazer e Cultura	R\$	3.076.613,76
02.11.00 Assistência Social	R\$	4.237.115,94
02.99.00 Reserva de Contingência	R\$	1.779.112,99
TOTAL DA DESPESA	R\$	148.784.100,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2025, os recursos provenientes do excesso de arrecadação; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II - Transpor, remanejar ou transferir até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do Art. 167 da Constituição Federal e Art.40 da Lei Municipal nº 2.415, de 30 de julho de 2025 - LDO.

Parágrafo Único - Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 3 de 4

pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 467/2025

de 09 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para coordenar os serviços executados no Cemitério Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edi Carlos Negretti, portador da matrícula funcional nº 4379, Diretor de Departamento de Fiscalização e Regularização Fundiária, para além das funções que lhe competem, a partir da vigência desta Portaria responder pela Coordenação do Cemitério Municipal, ficando sob sua responsabilidade as seguintes atividades relacionadas a organização e conservação do cemitério:

- Manter o registro de sepulturas e quadras, planejando a abertura de covas, segundo a média de sepultamentos,
 - Numerar as sepulturas de acordo com seu alinhamento nas quadras;
 - Fixar horário de trabalho de seus subordinados, bem como a escala de serviços dos mesmos,
 - Zelar pela manutenção de condições de limpeza do cemitério, bem como instruir as providências a serem tomadas com vista às higienes e desinfecção das dependências do cemitério,
 - Manter o ambiente de ordem e respeito que deve existir permanentemente em velório e cemitério,
 - Efetuar o controle de toda a movimentação ocorrida no cemitério, através de livros ou fichas de registros, referentes a qualquer espécie de atividade exercida no cemitério,
 - Manter sempre organizado e conservado o cemitério municipal,
 - Executar demais atividades correlatas que forem determinadas pelo superior imediato,
- Art. 2º - Os servidores municipais que prestam serviços no cemitério municipal ficam subordinados ao Sr. Edi Carlos Negretti, designado no artigo 1º desta Portaria,

para responder pela Coordenação do Cemitério municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 468/2025

de 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 10.12.2024, com a servidora Renata Cristina Dias Trettel, matrícula funcional nº 4237, servente de limpeza, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 10.12.2025, com a servidora Renata Cristina Dias Trettel, matrícula funcional nº 4237, servente de limpeza, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469/2025

de 10 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Larissa Camargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 4 de 4

Antunes, PEB III Educação Física, matrícula funcional nº 3780, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 001/2023 da EMEF “Professora Maria Elza Lazara Lopes”;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a servidora Larissa Camargo Antunes, matrícula funcional nº 3780, no emprego de PEB III Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 470/2025

de 10 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório”

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Ana Carolina Cardozo Amorim, PEB I, matrícula funcional nº 3730, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 01/2023 da CMEI “Adelino dos Santos”;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a servidora Ana Carolina Cardozo Amorim, matrícula funcional nº 3730, no emprego de PEB I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 471/2025

de 10 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre efetivação de

servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório”

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Franciane Lopes Moreira PEB I, matrícula funcional nº 3802, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 02/2023 da CMEI “Adelino dos Santos”;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a servidora Franciane Lopes Moreira, matrícula funcional nº 3802, no emprego de PEB I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2025

OBJETO: Eventual e futura aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS e de acabamentos para execução de pequenos reparos nas estruturas físicas que visa atender as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/12/2025 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/01/2026- Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/01/2026- Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 09 de dezembro de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.